



ATO EXECUTIVO Nº 117/2017

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 74 do Regimento da Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Setor de Zeladoria da Divisão de Zeladoria da Diretoria de Serviços da PCU, para o Gabinete da Reitoria com a nomenclatura de Seção de Copa e Limpeza.

Art. 2º Compete a Seção de Copa e Limpeza:

- I Manusear e preparar alimentos (café), arrumar bandejas para servir visitantes em agenda do Reitor(a);
- II Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;
- III Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;
- IV Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha;
- V Recolher todo lixo e encaminhamento ao local de armazenamento próprio;
- VI No desempenho de suas atividades, dar cumprimento a todas as normas institucionais elaboradas e publicadas pelas instâncias superiores da Universidade;
- VII Supervisionar os trabalhos de servidores da Seção;
- VIII Desempenhar as atividades ligadas à área de competência da Seção, organizadas em Instrução de Serviço específica;



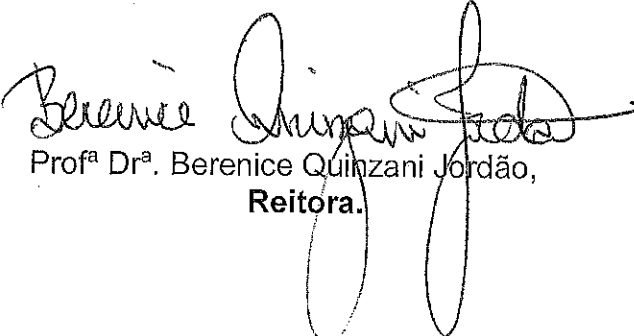
ATO EXECUTIVO Nº 117/2017

- IX Assessorar a Chefia de Gabinete em sua área de competência.
- X Assessorar a COM e o Gabinete da Reitoria em suas atividades de colação de grau e demais solenidades oficiais.

Art. 3º A estrutura organizacional do Gabinete da Reitoria será representada conforme o organograma anexo.

Art. 4º O presente Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 de dezembro de 2017.


Profª Drª. Berenice Quinzani Jordão,
Reitora.

Universidade Estadual de Londrina

ORGANOGRAMA do
GABINETE da REITORIA

PROPLAN/DPA/DOIM

Anexo ao Ato Executivo n. 117/2017

